

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Ementa: Dispõe sobre a denominação de espaço físico destinado à Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Cuiabá de “Jesus Lange Adrien”.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominado o espaço físico destinado à Procuradoria Legislativa na Câmara Municipal de Cuiabá de “Jesus Langi Adrien”

Art. 2º Esta resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores, membros da Colenda Comissão de Constituição Justiça e Redação:

O presente projeto está dentro da competência do Município, eis que a matéria é interesse exclusivamente local, conforme se pode inferir de um simples perpassar d’olhos no artigo primeiro.

Assim sendo, está dentro da competência municipal legislar sobre a matéria, conforme autoriza a Constituição da República Federativa do Brasil, *verbis*:

Art.30 Compete aos Municípios:

I – Legislar sobre assunto de interesse local.



Ademais, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuiabá, pode iniciar Projetos dessa natureza.

Por fim, observe-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa e da técnica legislativa prevista na Lei Complementar 095, de 26 de fevereiro de 1988.

Por fim, registre-se a justa homenagem que aqui se faz, ao primeiro advogado inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, na seccional de Mato Grosso, em 29 de abril de 1933.

Posto isto, aguardo aprovação nas comissões, bem como no soberano plenário, por ser questão de justiça.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de junho de 2023

Chico 2000 (Câmara Digital) - PL

Vereador(a)

